

LEI MUNICIPAL N° _____/2024, APROVADA EM 15/02/2024
REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º02/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 525.613,95 (Quinhentos e vinte cinco mil, seiscentos e treze reais e noventa cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte- MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 525.613,95 (Quinhentos e vinte cinco mil, seiscentos e treze reais e noventa cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0007.1.0008	2.700.000	URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	525.613,95
Total			525.613,95

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 15 de fevereiro de 2024.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Oliveira Aguiar
Presidente da Câmara

